



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.216 DE 09 DE JUNHO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais do Orçamento vigente da seguinte Unidade Orçamentária: TRIBUNAL DE JUSTIÇA, conforme discriminação:

I TRIMESTRE:	274.405.000,00
II TRIMESTRE:	475.658.000,00
III TRIMESTRE:	286.688.000,00
IV TRIMESTRE:	153.249.000,00
<u>T O T A L</u>	<u>1.190.000.000,00</u>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. *α*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador

Publicado no Diário Oficial
 nº 343 do dia 10/06/83
Fátima

GOVERNADORIA
 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 1.190 DE 09 DE JUNHO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais do Orçamento vigente da seguinte forma de acordo com o Tribunal de Justiça, conforme discrimina

ção:

274.405.000,00	I TRIMESTRE;
475.658.000,00	II TRIMESTRE;
285.688.000,00	III TRIMESTRE;
155.949.000,00	IV TRIMESTRE;
<u>1.190.000.000,00</u>	T O T A L

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten Signature]
 JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 Governador